



Lei nº 906/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul - Pr, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Á Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
10-4.4.90.52.00.00	01001 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
Total da Suplementação		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:


Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
5-3.3.90.33.00.00	01001 Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
6-3.3.90.36.00.00	01001 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física.....	R\$ 6.000,00
Total da Redução.....		R\$ 8.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei 858/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 05 de novembro de 2019.


Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal